

Resolução nº : 988/2005
Protocolo nº : 363782/01
Origem : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Interessado : MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente